



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 05 de Outubro de 2023

V 457
Ano Nº 46

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 2602/2023-GP/FUERN.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410191.000220/2023-11, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;
CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Andrezza Graziella Verissimo Pontes, matrícula nº 5307-4, lotado(a) no Departamento de Enfermagem – Faen, para PES209.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/10/2023.

Em 4 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2603/2023-GP/FUERN.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410197.000584/2023-41, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;
CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a)

docente Patrícia Estela Giovannini, matrícula nº 4903-4, lotado(a) no Departamento de Ciências Biomédicas – Facs, para PES209.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/07/2023.

Em 4 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2604/2023-GP/FUERN.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410210.000146/2023-68, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;
CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Francisco Marcos de Oliveira Luz, matrícula nº 3820-2, lotado(a) no Departamento de Artes – Fala, para PES210.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/10/2023.

Em 4 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2605/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o relatório emitido pelo TCE/RN, no processo nº 0496/2023-TCE, em que prevê, que a Uern promova, através de processos administrativos individualizados, a revisão do pagamento de adicional de insalubridade/periculosidade aos seus servidores;
CONSIDERANDO o laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, bem como o despacho da Comissão Permanente de Avaliação Pericial – Compape, constantes nos autos do Processo nº 04410207.000276/2023-50,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o pagamento do Adicional de Insalubridade concedido à servidora Andrezza Karine Araújo de Medeiros Pereira, matrícula nº 8043-8, Professor(a) do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Pau dos Ferros.
Art. 2º Aplicar o percentual de 20% (vinte por cento) ao

vencimento básico do(a) servidor(a).

Art. 3º Determinar que a continuidade do pagamento desse percentual está condicionada à realização de atividades em locais insalubres, de maneira habitual e permanente, no atual Departamento de lotação.

Art. 4º Estabelecer que é dever do servidor e de sua chefia imediata comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) no caso de cessação das atividades reconhecidas como insalubres.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 4 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2606/2023-GP/FUERN.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410193.000137/2023-22, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;
CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Artur Marques da Silva Neto, matrícula nº 13019-2, lotado(a) no Departamento de Comunicação Social – Fafic, para PES203.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2023.

Em 4 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2607/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o relatório emitido pelo TCE/RN, no processo nº 0496/2023-TCE, em que prevê, que a Uern promova, através de processos administrativos individualizados, a revisão do pagamento de adicional de insalubridade/periculosidade aos seus servidores;
CONSIDERANDO o laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, bem como o despacho da Comissão Permanente de Avaliação Pericial – Compape, constantes nos autos do Processo nº 04410186.000649/2023-88,
RESOLVE:
Art. 1º Manter o pagamento do Adicional de Insalubridade



concedida à servidora Alzineide Maria Pereira de Lima, matrícula nº 4886-0, ocupante do cargo de Professor(a) do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Química da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais.

Art. 2º Aplicar o percentual de 40% (quarenta por cento) ao vencimento básico do(a) servidor(a).

Art. 3º Determinar que a continuidade do pagamento desse percentual está condicionada à realização de atividades em locais insalubres, de maneira habitual e permanente, no atual Departamento de lotação.

Art. 4º Estabelecer o dever do servidor e de sua chefia imediata em comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) no caso de cessação das atividades reconhecidas como insalubres.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 3 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2608/2023-GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Josek Alex de Medeiros, contido nos autos do Processo nº 04410159.000096/2023-91, de 18 de setembro de 2023 e o despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, de 22 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, licença-prêmio por assiduidade, no período de 03 (três) meses em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 699/2022) e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, fracionado em dois períodos contados de 08/05/2023 a 06/07/2023 (60 dias) e de 20/11/2023 a 19/12/2023 (30 dias).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1510/2023-GP/Fuern.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/05/2023.

Em 4 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2609/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00610027.002187/2019-27, em especial a informação do Departamento de Direito, da Faculdade de Direito, em que esclarecem que o servidor Alberto Luís de Lima Trigueiro retornou às suas atividades na Uern em 04/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar o período de cessão do servidor Alberto Luís de Lima Trigueiro, matrícula nº 1834-1, lotado no Departamento de Direito – FAD, desta Universidade, para a Secretaria de Estado da Saúde Pública – Sesap.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/05/2023, e revoga a Portaria nº 2147/2021-GP/Fuern, de 1º de dezembro de 2021.

Em 4 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2610/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 11º do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos – Lei Complementar nº 699/22;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001683/2023-35 de 02 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Técnicos Administrativos abaixo Progressão Funcional do nível respectivamente descrito:

Nº	MATRÍCULA	NOME	DE	PARA
1	08922-2	EDSON ESTEVAM DA SILVA	TNS – B 06	TNS – C 07
2	08928-1	ERINALDO DE SOUZA MEDEIROS	TNM – B 06	TNM – C 07
3	08918-4	JOSÉ DAMACENA NETO	TNM – B 06	TNM – C 07
4	08912-5	KAMILLA KALLIANE GUIMARAES SILVA	TNM – B 06	TNM – C 07
5	03800-8	LUIZ CARLOS DE AQUINO	TNM – C 09	TNM – D 10
6	06099-2	MARIA DA PAZ MEDEIROS	TNM – C 07	TNM – C 08
7	04927-1	OSMIDIO DANTAS CAVALCANTE NETO SEGUNDO	TNS – C 08	TNS – C 09
8	08919-2	ROBERTA BENEVIDES GURGEL GUERRA	TNM – B 06	TNM – C 07
9	08916-8	SARA RUTINÉIA MEDEIROS DA SILVA	TNM – B 06	TNM – C 07
10	08927-3	WAGNER DE SOUSA FONSECA	TNM – B 06	TNM – C 07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/10/2023.

Em 4 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2611/2023-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho

de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.002165/2023-89,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) Luzia Ferreira Pereira Enéas, matrícula nº 6080-1, Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Educação/ FE no período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados de 23/09/2023 a 06/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/09/2023.

Em 4 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2612/2023-GP/FUERN.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410177.000385/2023-71, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(a) servidor(a) docente Fábio Lúcio Rodrigues, matrícula nº 3803-2, lotado(a) no Departamento de Economia – Facem, para PES310.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/10/2023.

Em 4 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2613/2023-GP/FUERN.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410197.000559/2023-68, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(a) servidor(a)



docente Rejane Maria de Oliveira Holanda, matrícula nº 8001-2, lotado(a) no Departamento de Ciências Biomédicas – Facs, para PES207.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2022.

Em 4 de outubro de 2023.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Licitações e Contratos

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2022-FUERN. Processo SEI nº 04410007.001351/2022-75. Interessada: WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 138/2022, por 3 (três) meses, até 04/04/2024 e 04/01/2024, respectivamente. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, III da Lei nº 8.666/1993. DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA: A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. Mossoró, 02 de outubro de 2023. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilia Raquel Maia Leite (Presidente da FUERN), Pedro Augusto da Escóssia Chaves (representante legal da contratada). Testemunhas: Anna Rachel Nunes Avelino (CPF nº 094.649.324-30) e Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros Dantas (CPF nº 047.651.264-63).

UERN

REITORIA

Portaria Nº 143/2023-GR/UERN

Constitui Comissão Organizadora da 26ª Edição da Campanha Meu Melhor Natal.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a importância social da Campanha intitulada Meu Melhor Natal, como ação de interesse e responsabilidade de todos que compõem a Uern;
CONSIDERANDO a necessidade de representatividade da Reitoria, pró-reitorias, unidades acadêmicas e setores administrativos na condução das atividades pertinentes, no que diz respeito ao planejamento e execução da 26ª edição da Campanha;
CONSIDERANDO os termos do Processo 04410051.001339/2023-14 (SEI), solicitando indicação de representantes para a composição da Comissão e feitura da respectiva Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da Campanha Meu Melhor Natal 2023, composta pelos membros abaixo relacionados, representantes da Reitoria, das pró-reitorias, de setores acadêmicos e administrativos da Uern:

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Isabel Cristina Amaral Nelson Rosso	Progep - Presidente
02	Kelianny Pinheiro Bezerra	Progep - Vice-Presidente

03	Edgar de Alencar Saraiva	Faef
04	Edymara Sinthia Rocha de Moura	Dead
05	Caio César Silva Cavalcante	Facem/DCC
06	Karla Emanuelle Gomes Pessoa	Dain
07	Carla Luciana de Oliveira Marques	Propeg
08	Amábilis de Oliveira e Silva	Proad
09	José Wilson Pereira de Santana	Ajur
10	Joseane Garcia da Silva Bibiano	Faen
11	Debora Katiane Pinheiro Sizenando	Capf
12	Cíntia Carize de Gois Menezes	Capf
13	Samira Celeste de Souza	CAA
14	Aline de Oliveira Linhares	Agecom
15	Katarine Andrade e Silva	Prae
16	Ricardo Sérgio de Medeiros	Proplan
17	Bárbara Danielle de Oliveira Lima	Fasso
18	Valquiria Maria Santos da Silva	Facs
19	Anne Lizabelle Leite Duarte Mascarenhas	Proex
20	Alda Lêda Martins Firmino Costa	CAN
21	Sebastião Lopes Galvão Neto	CAN
22	Josias Alves Góis	Proeg
23	Welka Preston Leite Batista da Costa Alves	DGA/Facem
24	Nádia Rogéria de Moraes	DFIS/Fanat
25	Dayse Nayara Oliveira de Mendonça	Gabinete/Vice-Reitoria
26	Ana D'arc Silva Medeiros	CAC
27	Elis Emídia Rebouças de Carvalho	Fanat
28	Raphaelle de Carvalho Gurgel	Sobe
29	Taciane de Medeiros Gomes	Diaad
30	Larissa Batista Barra	AAI
31	Jefferson Lima dos Santos	Fafic
32	Jocelania Marinho Maia de Oliveira	Dsib
33	Hortência Ferreira Dutra	CAP
34	Francinilda Honorato dos Santos	FE
35	Maria das Graças Pereira da Silva	STI
36	Vagner Miranda de Carvalho	Facem
37	Elaine Cristina Dantas Moraes,	UCI
38	Cícero Pascoal Pinto	Uern TV
39	Gisele Araújo da Silva	DSIB
40	Ketúcia Mirlene Duarte de Lima	DIRI
41	Nelissimara Santos Soares	Proeg/ Dirca
42	Rosa Angélica Silveira Rebouças Barbosa	Progep/ Secepe
43	Séphora Edite Nogueira do Couto Borges.	Ouvi/Uern
44	Ilana Jozi Pereira Dutra	Ouvi/ CAC/ Uern
45	Cintia Carize de Gois Menezes	Ouvi/ CAPF/ Uern
46	Ivanna Nunes de Araújo	Ouvi/ CAP/ Uern
47	Samira Celeste Rocha de Souza	Ouvi/ CAA/ Uern
48	Andrea Regina Fernandes Linhares	Ouvi/ CAN/ Uern
49	Maria Janaina Torres Rêgo	Fala
50	Verônica Carlos de Oliveira Rodrigues	FAD
51	Lara Raquel Mendes Bezerra	DDPQV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Em 4 de outubro de 2023.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

REITORIA DA UERN

CONSEPE

Resolução N.º 21/2023 - CONSEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito, Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Avançado de Natal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CONSEPE/UERN, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 04 de outubro de 2023,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES Nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares para o Curso de Graduação em Direito;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CES Nº 1, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) durante a calamidade pública provocada pela pandemia da Covid-19;
CONSIDERANDO a Resolução CEE/CES/RN Nº 05/2020, de 16 de dezembro de 2020, que aprova a unicidade das normas que histórica e heterogeneamente regulam o credenciamento e o recredenciamento de Instituições de Ensino Superior - IES vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte, e a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de seus cursos presenciais de nível superior - graduação e sequenciais de formação específica - e de pós-graduação lato sensu;
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do Art. 15º, do Estatuto da Uern, aprovado pela Resolução Consuni Nº 19, de 10 de setembro de 2019, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 a 46, os quais versam, especificamente, sobre Projetos Pedagógicos de Cursos, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern, aprovado pela Resolução Consepe Nº 26, de 28 de junho de 2017;
CONSIDERANDO a Resolução Consepe Nº 25, de 21 de junho de 2017, que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos Cursos de Graduação, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern;
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 04410086.000649/2022-25-SEL,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Direito, Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, nos moldes do anexo, com vigência para os ingressantes a partir de 2024.1, proposto e coordenado pelo Departamento de Direito, Campus Avançado de Natal.
Parágrafo único. O tempo médio para integralização curricular do curso de Direito, Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, será de 10 (dez) semestres letivos.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 04 de outubro de 2023.

Professora Doutora Cícilia Raquel Maia Leite
Presidente
Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Profª. Fernanda Abreu de Oliveira
Profª. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
Prof. Esdra Marchezan Sales
Prof. José Mairton Figueiredo de França
Profª. Márcia da Silva Pereira Castro



Profa. Kalidia Felipe de Lima Costa
Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos
Prof. Marcos Paulo de Azevedo
Prof. Leonardo Cândido Rolim
Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior
Prof. Francisco Marcos de Araújo
Profa. Ana Cláudia de Oliveira
Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof. Jozenir Calixta de Medeiros
Prof. Antônio Júlio Garcia Freire
TNS. Ravi Dias de Almeida Oliveira
TNS. Ismael Nobre Rabelo
TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Link PPC: https://portal.uern.br/proeg/wp-content/uploads/2023/10/PPC-Direito.Can_.pdf

Resolução N.º 22/2023 - CONSEPE

Aprova o Relatório Institucional Consolidado do Programa de Educação Tutorial (PET/Uern), referente ao ano letivo 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CONSEPE/UERN, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 04 de outubro de 2023, CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO-CIRCULAR N.º 22/2022/CGRED/DIPPES/SESU/SESU-MEC, de Brasília, 2 de setembro de 2022, o qual tem como assunto: “PET. Calendário Anual de Atividades 2023”, o qual indica a obrigatoriedade da apresentação, pela Instituição de Ensino Superior (IES), do “Relatório Institucional Consolidado”; CONSIDERANDO o Relatório Institucional Consolidado do ano de 2022, apresentado pelos Grupos do Programa de Educação Tutorial da Uern, por meio do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA/Setor de Cursos de Bacharelado/PROEG; CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 04410092.000197/2023-83-SEI,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Institucional Consolidado do Programa de Educação Tutorial (PET/Uern), referente ao ano letivo 2022.

Art. 2.º Autorizar o envio Relatório Institucional Consolidado do Programa de Educação Tutorial (PET/Uern), referente ao ano letivo 2022, à Secretaria de Educação Superior - Sesu/MEC.

Art. 3.º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 04 de outubro de 2023.

Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente
Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Profa. Fernanda Abreu de Oliveira
Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
Prof. Esdra Marchezan Sales
Prof. José Mairton Figueiredo de França
Profa. Márcia da Silva Pereira Castro
Profa. Kalidia Felipe de Lima Costa
Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos
Prof. Marcos Paulo de Azevedo
Prof. Leonardo Cândido Rolim
Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior
Prof. Francisco Marcos de Araújo
Profa. Ana Cláudia de Oliveira
Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof. Jozenir Calixta de Medeiros
Prof. Antônio Júlio Garcia Freire
TNS. Ravi Dias de Almeida Oliveira
TNS. Ismael Nobre Rabelo
TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Link Relatório PET/Uern 2022: <https://portal.uern.br/proeg/wp-content/uploads/2023/10/Relatorio-PET.pdf>

Extrato Da Ata Da 7ª Reunião Ordinária Do Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão - Consepe

Local: Plataforma Google Meet
Horário de início: 8h31min

Conselheiros participantes: Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto (Vice-Presidente), Profa. Fernanda Abreu de Oliveira (Nato/titular – representando a Proeg), Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento (Nato/titular – representando a Proeg), Prof. Esdra Marchezan Sales (Nato/titular – representando a Proeg), Prof. José Mairton Figueiredo de França (Titular – representando a Facem), Profa. Márcia da Silva Pereira Castro (Titular – representando a Fasso), Profa. Kalidia Felipe de Lima Costa (Titular – representando a Faen), Profa. Ana Karinne de Moura Saraiva (Suplente – representando a Faen), Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos (Titular – representando a FE), Prof. Marcos Paulo de Azevedo (Titular – representando a Fala), Prof. Leonardo Cândido Rolim (Suplente – representando a Fafic), Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior (Titular – representando a Fanat), Prof. Francisco Marcos de Araújo (Suplente – representando a FAD), Profa. Ana Cláudia de Oliveira (Titular – representando a Facs), Prof. Franklin Roberto da Costa (Titular – representando o CAPF), Prof. Jozenir Calixta de Medeiros (Titular – representando o CAP), Prof. Antônio Júlio Garcia Freire (Titular – representando o CAN), TNS. Ravi Dias de Almeida Oliveira (Suplente – representando os Técnicos), TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo (Titular – representando os Técnicos) e TNS. Ismael Nobre Rabelo (Titular – representando os Técnicos).

Conselheiros que justificaram a falta: Profa. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros, Prof. Raimundo Márcio Ribeiro Lima, Prof. Antônio Jânio Fernandes e o Disc. Ariverton Costa Oliveira.

Conselheiros que não justificaram a falta: Disc. Ana Karoliny Gandra Câmara, Disc. Joana Lobo da Cunha Rossi de Camargo e Disc. Paula Ananda de Carvalho Pereira.

Convidados(as): TNS Danielle de Freitas Lima, assistente jurídica; TNS. Aurenice Almeida de Mesquita e TNS. Vanessa Soares Batista Germano, intérpretes de Libras.

Pequeno Expediente:

Posse dos conselheiros:

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior (recondução) – representante titular da Fanat.

Profa. Kalidia Felipe de Lima Costa – representante titular da Faen.

Profa. Ana Karinne de Moura Saraiva – representante suplente da Faen.

Processo nº 04410080.001749/2023-18-SEI: Recomposição da CEG/Consepe.

Prof. Profa. Ana Cláudia de Oliveira – Titular

Prof. Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes – Suplente

Informes.

Prof. Esdra Marchezan Sales

Profa. Cílicia Raquel Maia Leite

Ordem do dia:

A pedido da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), foi incluído como extrapauta, na ordem do dia, o Processo nº 04410092.000197/2023-83 – SEI: Minuta de resolução que aprova o Relatório Institucional Consolidado do Programa de Educação Tutorial - PET/Uern, referente ao ano letivo 2022 – interessada: Proeg - cconselheira/relatora Márcia da Silva Pereira Castro.

A ordem do dia foi aprovada por unanimidade (20 votos favoráveis, 00 votos contrários e 00 votos de abstenção).

Sessão I - Legislativa

Apreciação e deliberação do Processo nº 04410086.000649/2022-25: Minuta de resolução que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito, Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Avançado de Natal – interessada: Proeg – conselheiro/relator Esdra Marchezan Sales

O voto do relator foi aprovado por dezenove votos favoráveis e uma abstenção.

Apreciação e deliberação do Processo nº 04410092.000197/2023-83 – SEI: Minuta de resolução que aprova o Relatório Institucional Consolidado do Programa de Educação Tutorial - PET/Uern, referente ao ano letivo 2022 – interessada: Proeg – conselheira/relatora Márcia da Silva Pereira Castro (extrapauta).

O voto da relatora foi aprovado por unanimidade (20 votos favoráveis, 00 votos contrários e 00 votos de abstenção). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 9h23min.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley.
Secretária dos Conselhos Superiores

PROEG

Edital N.º 189/2023-PROEG

SEGUNDA CHAMADA DO PSVNI 2023.2

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, e com fulcro nos Editais nos 133, 162, 171, 177, 178, 180, 182 e 185/2023-Proeg, convoca candidatos para ocuparem vagas não preenchidas no Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (Psvni), referente ao segundo semestre do ano letivo de 2023 da Uern.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1. A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) convoca candidatos para ocuparem vagas não preenchidas no Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (Psvni), referente ao segundo semestre do ano letivo de 2023 da Uern, em virtude da não realização de Matrícula Curricular de candidatos aprovados na primeira convocação do referido certame.

1.2. Consta no Anexo I deste Edital a relação dos candidatos aprovados e convocados na Segunda Chamada do Psvni 2023.2, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame.

2 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1. Os candidatos convocados por este Edital devem solicitar a realização da Matrícula Curricular, através de e-mail enviado para os endereços eletrônicos listados no Anexo II, de 09 a 10 de outubro de 2023, sob pena de perda da vaga e eliminação do certame.

2.2. Os candidatos que solicitarem a Matrícula Curricular, no prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital, terão este procedimento efetivado pela Unidade Acadêmica do seu curso até o dia 11 de outubro de 2023.

2.3. O início das aulas dos candidatos que tiverem suas Matrículas Curriculares efetivadas pela respectiva Unidade Acadêmica está previsto para o dia 16 de outubro de 2023.

2.4. Considerando que o candidato matriculado ingressará no curso após o início do semestre letivo 2023.2, não há qualquer garantia quanto a reposição das atividades acadêmicas já ministradas.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares, referentes ao Psvni/Uern 2023.2, que vierem a ser publicados no Portal da Uern (<http://portal.uern.br>).

3.2. Cabe à Proeg dirimir eventuais dúvidas e/ou resolver situações não previstas neste Edital.

3.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 05 de outubro de 2023.

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

ANEXOS

[ANEXO I - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NA SEGUNDA CHAMADA DO PSVNI 2023.2](#)

[ANEXO II - DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA](#)

Edital Nº 198/2023 - PROEG

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições administrativas e legais, homologa e torna público o resultado final do processo seletivo de professor(a) supervisor(a) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), deflagrado pelo Edital nº 184/2023 – Proeg/Uern.

1 - DO RESULTADO FINAL:

1.1. Consta no Anexo Único deste Edital o resultado final do processo seletivo para professor(a) supervisor(a) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid).

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) resolverão os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 04 de outubro de 2023.

Profa. Dra. Maria Leidiana Alves

Coordenadora Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) – Em exercício

Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino e Graduação

ANEXO ÚNICO

Edital Nº 200/2023 – PROEG

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDENTE (BOLISTA E VOLUNTÁRIO) DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições administrativas e legais, torna público o resultado das inscrições homologadas do Processo Seletivo para Residente (bolsista e voluntário) do Programa de Residência Pedagógica (PRP), deflagrado pelo Edital nº 192/2023 – Proeg/Uern.

1 - DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Consta no Anexo Único deste Edital as inscrições homologadas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para Residente (bolsista ou voluntário) do Programa de Residência Pedagógica (PRP).

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Eventual recurso contra a homologação das inscrições dos candidatos do Processo Seletivo de Residente (bolsista ou voluntário) do Programa de Residência Pedagógica (PRP) deve ser encaminhado até o dia 06 de outubro de 2023, para os seguintes endereços eletrônicos:

SUBPROJETO	NÚCLEO/CAMPUS	E-MAIL PARA RECEBER INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS
BIOLOGIA	BIOLOGIA - MOSSORÓ	prpbioologia.fanat@uern.br mariaalmeida@uern.br
EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA - PAU DOS FERROS	educacaofisicadpfspeped@gmail.com
GEOGRAFIA	GEOGRAFIA - MOSSORÓ	prpgeografiafic@uern.br
HISTÓRIA	HISTÓRIA - ASSU	augustosergio@uern.br
	HISTÓRIA - MOSSORÓ	dhi@uern.br
LÍNGUA ESPANHOLA	LÍNGUA ESPANHOLA - MOSSORÓ	rp.espanholuern@gmail.com
	LÍNGUA ESPANHOLA - PAU DOS FERROS	prpespanholcapf2022@gmail.com
LÍNGUA INGLESA	LÍNGUA INGLESA - MOSSORÓ	rpinglesmossoro@gmail.com
LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA - MOSSORÓ	felipearagao@uern.br
	LÍNGUA PORTUGUESA - PATU	beatrizpazini@uern.br
	LÍNGUA PORTUGUESA - PAU DOS FERROS	rpplinguaportuguesa.capf@gmail.com

MATEMÁTICA	MATEMÁTICA - PATU	brunnotrajano@gmail.com
PEDAGOGIA	PEDAGOGIA - MOSSORÓ	rpalfabetmossoro@gmail.com
	PEDAGOGIA - PAU DOS FERROS	prppedagogiapf@gmail.com
SOCIOLOGIA	SOCIOLOGIA - MOSSORÓ	freirerodrigues@uern.br

2.2. Não será aceito/analizado recurso protocolado após o prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) resolverão os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

3.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 05 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra

Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica – PRP

Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO ÚNICO

Edital Nº 201/2023 – PROEG

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições administrativas e legais, torna público o resultado das inscrições homologadas do Processo Seletivo de preceptores do Programa de Residência Pedagógica (PRP), deflagrado pelo Edital nº 193/2023 – Proeg/Uern.

1 - DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Consta no Anexo Único deste Edital as inscrições homologadas, conforme o disposto no Edital nº 193/2023 – Proeg/Uern, referentes ao Processo Seletivo de Preceptores do Programa de Residência Pedagógica (PRP).

2 - DOS RECURSOS

2.1. Eventual recurso contra a homologação das inscrições referentes ao Processo Seletivo de Preceptores(as) do Programa de Residência Pedagógica (PRP) deve ser encaminhado até o dia 06 de outubro de 2023, para os seguintes endereços eletrônicos:

SUBPROJETO	NÚCLEO/CAMPUS	E-MAIL PARA RECEBER INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS
HISTÓRIA	HISTÓRIA - MOSSORÓ	dhi@uern.br
LÍNGUA INGLESA	LÍNGUA INGLESA - MOSSORÓ	rpinglesmossoro@gmail.com
LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA - PAU DOS FERROS	rpplinguaportuguesa.capf@gmail.com
PEDAGOGIA	PEDAGOGIA - PAU DOS FERROS	prppedagogiapf@gmail.com

2.2. Não será aceito/analizado recurso após o prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) resolverão os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

3.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 05 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra

Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica – PRP

Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO ÚNICO

Edital Nº 202/2023 – PROEG/UERN

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA (PIM) PARA O SEMESTRE LETIVO 2024.1

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), com fulcro na Resolução nº 052/2020 – Consepe, torna público o Processo Seletivo do Programa Institucional de Monitoria (PIM),

referente ao semestre letivo 2024.1 da Uern, o qual é regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O ato de inscrição no Processo Seletivo do Programa Institucional de Monitoria (PIM), referente ao semestre letivo 2024.1 da Uern, gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo do Programa Institucional de Monitoria (PIM), referente ao semestre letivo 2024.1 da Uern, que forem publicados no sítio <https://portal.uern.br/>, na página da Proeg <https://portal.uern.br/proeg/editais/>.

1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente certame, os quais serão divulgados no sítio <https://portal.uern.br/>, na página da Proeg <https://portal.uern.br/proeg/editais/>.

2 - DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

2.1. A monitoria é compreendida como uma atividade acadêmica que visa a contribuir com a melhoria do ensino de graduação, propondo práticas formativas articuladas com os componentes curriculares constantes no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), de forma a promover a vivência do/a estudante com a docência e fomentar ações colaborativas entre docentes e discentes.

2.2. O PIM consiste no desenvolvimento de atividades acadêmicas que têm por objetivos: (i) estimular a participação de discentes dos cursos de graduação, fortalecendo seu processo formativo, colaborando para articular ensino, pesquisa e extensão no âmbito de componentes curriculares; (ii) promover a interação/colaboração entre discentes e docentes no âmbito das atividades formativas; criar condições para a iniciação à docência por meio de atividades de natureza pedagógica, cultural, científica e tecnológica, desenvolvendo habilidades e competências relacionadas ao campo da docência; (iii) pesquisar e implementar novas abordagens teórico-metodológicas adequadas a componentes curriculares objetos da monitoria; e (iv) socializar o conhecimento com a finalidade de minimizar problemas de baixo desempenho acadêmico, repetência, evasão e falta de motivação.

2.3. O PIM é desenvolvido por meio de projeto de monitoria, que consiste em um instrumento acadêmico que contribui para articular ações de ensino, pesquisa e extensão, decorrentes das necessidades formativas reveladas durante o processo de implementação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

3 - DOS PROJETOS DE MONITORIA

3.1. A aprovação dos projetos de monitoria é de competência da plenária departamental do curso ofertante da monitoria.

3.2. Na análise dos projetos de monitoria devem ser observados os objetivos do PIM, dispostos na Resolução nº 052/2020 – Consepe, bem como os requisitos exigidos neste Edital.

4 - DOS REQUISITOS PARA ORIENTADOR/A DO PROJETO DE MONITORIA

4.1. São requisitos exigidos, cumulativamente, para o orientador/a do projeto de monitoria:

- Ser docente do quadro permanente da Uern, no exercício efetivo de suas atividades de ensino em cursos de graduação;
- Apresentar e ter aprovado um Projeto de Monitoria junto ao Departamento Acadêmico ao qual pertence o componente curricular;
- Não possuir pendências de qualquer natureza em relação ao PIM, por ocasião da submissão do projeto PIM; e
- Atender a todas as condições estabelecidas neste Edital.

5 - DOS REQUISITOS PARA MONITOR/A

- São requisitos exigidos, cumulativamente, para monitor/a:
 - Estar regularmente matriculado e cursando componente curricular em curso de graduação da UERN;
 - Ter cursado e obtido aprovação no componente curricular a que se refere o projeto de monitoria;
 - Dedicar um mínimo de 12 (doze) horas semanais para as atividades da monitoria; e
 - Atender a todas as condições estabelecidas neste Edital.

6 - DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

6.1. Os projetos de monitoria aprovados devem ser enviados

para a Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), segundo a forma e o período estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente serão homologados pela Proeg os projetos cujos/as Orientadores/as e Monitor/a preencham os pré-requisitos e atendam às normas contidas neste Edital.

7 - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS DE MONITORIA

7.1. O projeto de monitoria homologado terá vigência de 01 (um) semestre letivo, ou seja, deverá ser executado no lapso temporal compreendido entre o início e término do semestre letivo 2024.1, conforme o Calendário Universitário da Uern.

8 - DAS VAGAS E MODALIDADES DE MONITORIA

8.1. O presente certame admite as modalidades de monitoria remunerada e monitoria não remunerada, devendo estas atenderem os mesmos requisitos e condições estabelecidos neste Edital e na Resolução nº 52/2020-Consepe.

8.2. Dentre as vagas ofertadas por cada Departamento Acadêmico/Curso de Graduação, apenas 01 (uma) vaga será destinada para a modalidade de monitoria remunerada, cujo valor da bolsa corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais)/ mês.

8.2.1. A bolsa será paga durante 04 (quatro) meses, no decorrer do semestre letivo 2024.1 da Uern.

8.3. O limite de vagas para a modalidade não remunerada é definido pela classificação das maiores médias obtidas – não inferiores a 7,0 (sete) – no processo seletivo realizado pelo departamento acadêmico.

9 - DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO PROJETO DE MONITORIA

9.1. Cabe à chefia do departamento acadêmico realizar o processo de aprovação dos projetos do PIM, bem como definir a inscrição e seleção dos/as monitores/as.

9.2. Os procedimentos citados no item 9.1 deste Edital devem considerar a dinâmica do departamento, desde que observados os prazos para envio à Proeg de toda a documentação pertinente aos projetos e aos/as seus/suas respectivos/as monitores/as, estabelecidos neste Edital.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS MONITORES/AS

10.1. A classificação dos/das candidatos/as a monitor/a será definida pela ordem decrescente das médias obtidas por estes/as no certame, as quais não poderão ser inferiores a 7,0 (sete).

10.2. Havendo empate entre os/as candidatos/as a monitor/a, o desempate se dará pelos seguintes requisitos, respeitada a respectiva ordem:

- maior IRA (índice de rendimento acadêmico);
- maior tempo de experiência em participação como monitor/a PIM;
- maior percentual de integralização curricular.

11 - DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS À PROEG

11.1. Após o processo de aprovação dos Projetos do PIM e de seleção dos/as seus/suas respectivos/as monitores/as, o departamento acadêmico deverá encaminhar à Proeg, no período de 09 de outubro de 2023 a 10 de novembro de 2023, apenas os documentos exigidos neste Edital, devendo preencher, para cada Projeto PIM e/ou monitor/a, o formulário disponível no link: <https://forms.gle/uorT5m6fkW7ZeJGg7>.

11.2. São documentos exigidos como condição para homologação dos projetos do PIM (*que devem ser anexados em arquivos isolados para cada tipo de documento, em formato pdf; salvos com a indicação do tipo de documento, do nome do departamento e do nome do/a monitor/a):

- O Edital de abertura (assim denominado o arquivo) da seleção, constando as seguintes informações: período de inscrição de monitores/as; indicação de dias, horários, locais e formas de inscrição; documentos exigidos; número de vagas (remuneradas e não remuneradas), seus respectivos componentes curriculares e orientadores/as dos projetos; dias, horários, locais e formas de seleção; formas de avaliação adotada;
- O Edital de Resultado (assim denominado o arquivo) da seleção, no qual constem: os nomes dos/das discentes aprovados/as, em ordem decrescente por componente curricular no qual atuará enquanto monitor/a; as médias por eles/as obtidas; e os respectivos/as orientadores/as dos projetos;
- O Termo de Compromisso, remunerado e/ou não remunerado (disponível nos Anexos I e II deste Edital), devidamente preenchido e assinado.
- Cópias legíveis de:
RG e CPF (ou documento de identificação com foto, constando

os números do RG e do CPF);

Comprovante de Residência, com endereço legível (expedido nos últimos 90 dias, apenas a parte do endereço);

Cópia do cartão bancário (ou de documento emitido pelo banco, ou de imagem do aplicativo do banco), devendo ser do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal (apenas para monitoria remunerada; não podendo ser conta poupança).

ATENÇÃO: Os documentos descritos na alínea "d" deverão ser inseridos no modelo denominado Informações do/a Monitor/a (Anexo III deste Edital), o qual deve conter também com as seguintes informações do/a monitor/a, de forma legível: nome; contatos de e-mail e telefone (com DDD); data de nascimento; número de matrícula na UERN; e número de CPF, dados bancários: nome do banco, número da agência e da conta bancária.

e) Os projetos de monitoria (remunerada e não remunerada) aprovados junto ao Departamento Acadêmico, segundo o modelo (Anexo IV) deste Edital.

11.3. Os documentos exigidos para o processo de homologação devem ser enviados à Proeg de uma única vez. A ausência de qualquer documento e/ou o descumprimento da forma ou do prazo de envio ocasionará a não homologação do Projeto de Monitoria pela Proeg.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

12.1. Compete à Proeg realizar a homologação dos Projetos de Monitoria aprovados pelos departamentos acadêmicos, de acordo com as previsões normativas contidas na Resolução No 52/2020 – Consepe e as exigências expressas neste Edital.

12.2. O resultado parcial do processo de homologação dos projetos de monitoria será divulgado no dia 07 de dezembro de 2023, no sítio <https://portal.uern.br/>, na página da PROEG <https://portal.uern.br/proeg/editais/>.

12.3. O resultado final do processo de homologação dos projetos de monitoria será divulgado no dia 02 de fevereiro de 2024, no sítio <https://portal.uern.br/>, na página da PROEG <https://portal.uern.br/proeg/editais/>.

13 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. Os/as orientadores/as dos projetos de monitoria não homologados pela Proeg poderão interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, por meio do respectivo departamento acadêmico.

13.2. O recurso administrativo deverá ser encaminhado, via SEI, para a Proeg, no prazo definido no item 14, deste Edital.

13.3. Não serão analisados recursos administrativos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma de atividades.

14 - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

14.1. As atividades relacionados ao PIM 2024.1 estão dispostos no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação e envio do Edital PIM 2024.1, pela Proeg, aos Departamentos Acadêmicos.	05/10/2023
Envio, pelos Departamentos Acadêmicos, à Proeg, da documentação exigida no item 11, preenchendo o formulário indicado no item 11.1 deste Edital.	09/10 a 14/11/2023
Publicação do resultado parcial da homologação, pela Proeg, dos projetos de monitoria, seus/suas respectivos/as orientadores/as e monitores/as.	07/12/2024
Prazo para interposição de recursos, pelos/as orientadores/as de projetos PIM, via Departamentos Acadêmicos, ao resultado parcial da homologação, pela Proeg, dos projetos de monitoria, seus/suas respectivos/as orientadores/as e monitores/as.	Até 15/12/2023
Publicação do resultado final da homologação, pela Proeg, dos projetos de monitoria, seus/suas respectivos/as orientadores/as e monitores/as.	02/02/2024

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Caso o/a monitor/a selecionado/a assuma alguma modalidade de estágio ou bolsa acadêmica, bem como desista da monitoria, o departamento acadêmico deve providenciar o seu imediato afastamento e comunicar tal fato à Proeg.

15.2. A comunicação tratada no item 15.1 deste Edital deverá ser efetuada por meio de abertura de processo SEI, no qual deverá ser encaminhado memorando informando a alteração da monitoria, acompanhado do Requerimento de desligamento voluntário do Programa de Monitoria (Anexo VII deste Edital).

15.3. A Proeg não se responsabiliza por quaisquer problemas de natureza computacional que venham a acarretar o não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital.

15.4. O/A Orientador/aa, por meio do respectivo departamento acadêmico, deverá encaminhar à Proeg, via SEI, no prazo indicado no Calendário Universitário:

a) o Relatório Final do Projeto de Monitoria (Anexo V deste Edital).

b) os Registros de Frequência do/a Monitor/a (Anexo VI deste Edital).

15.5. Qualquer comunicação à Proeg relativa ao presente processo seletivo deverá ser realizada exclusivamente por meio de correspondência eletrônica, enviada para o email pim@uern.br, exceto a inscrição no certame, que será por meio do preenchimento de formulário via link disponibilizado neste Edital.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Proeg e, em instância posterior, pelo CONSEPE.

15.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 05 de outubro de 2023.

Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXOS DO Edital Nº 202/2023 – PROEG/UERN

ANEXO I - [TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR REMUNERADO](#)

ANEXOII- [TERMO DE COMPROMISSO O MONITOR NÃO REMUNERADO](#)

ANEXOIII- [INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PESSOAIS DO MONITOR](#)

ANEXO IV – [FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO PIM](#)

ANEXO V – [RELATÓRIO FINAL](#)

ANEXO VI – [REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO MONITOR](#)

ANEXO VII – [REQUERIMENTO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA DE MONITORIA](#)

PROGEP

Edital Nº 009/2022–PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2023 nos autos dos processos SEI nº 04410053.000111/2023-89;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1710/2022 (16986249) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.002750/2022-15, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 009/2022–PROGEP/ UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 009/2022–PROGEP/ UERN, a publicação do resultado final no dia 24/11/2022 e sua validade por 12 meses;

CONSIDERANDO a CLÁUSULA SEGUNDA do TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 003/2022–PROC–GRC sobre a contratação do pessoal de modo gradativo, de acordo com o calendário acadêmico e as necessidades

institucionais;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Ciências Educação Física do Campus de Mossoró no Memorando nº 42 (21173337), no Formulário Anexo (21174080), no Despacho nº 21826767 e Despacho nº 22571322 no Processo SEI nº 04410190.000154/2023-90 para contratação de 01 professor(a) temporário(a) de 40h; CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 22594072 no Processo SEI nº 04410190.000154/2023-90 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Educação Física do Campus de Mossoró para contratação de 01 professor(a) temporário(a) de 40h; CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Educação Física do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 40 (21104214), Formulário Anexo (21105396), Memorando nº 47 (21944238) e o Memorando nº 50 (22158542) no Processo SEI nº 04410206.000088/2023-31 para contratação professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 22457910 no Processo SEI nº 04410206.000088/2023-31 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Educação Física do Campus de Pau dos Ferros para contratação de 01 professor(a) temporário(a) de 40h;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) FRANCISCO LEOSVALDO ARLINDO JÚNIOR, convocado(a) para o Departamento de Educação Física do Campus de Pau dos Ferros, pediu para ser encaminhado(a) ao final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 009/2022–PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2023.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 009/2022–PROGEP/ UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 009/2022–PROGEP/ UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 10/10/2023.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 009/2022–PROGEP/ UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação

dos documentos originais até o dia 16/10/2023, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP

Diretoria de Pessoal – DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação Física do Campus de Mossoró

Edital: Edital nº 009/2022–PROGEP/ UERN

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Educação Física Bacharelado e Licenciatura

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): HYKAROO VYCTOR SILVA MENDONÇA

CLASSIFICAÇÃO: 3º

2) CAMPUS DE PAU DOS FERROS/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação Física do Campus de Pau dos Ferros

Edital: Edital nº 009/2022–PROGEP/ UERN

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Educação Física Licenciatura

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): FRANCISCO EDEN SOARES MARCOS

CLASSIFICAÇÃO: 3º

Mossoró-RN, 04 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO I disponível em: http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732022_Edital_009_2022_convocacao_anexo_1.zip

Portaria-SEI Nº 500/2023

Constitui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa do Campus Avançado de Patu (CAP).

O Vice-Diretor do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 59/2013-CONSEPE;

CONSIDERANDO a Portaria SEI nº 381, de 19 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a decisão da plenária departamental na reunião realizada em 19 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 63/2023/UERN - CAP - DL/UERN - CAP, de 02 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o NDE do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa do CAP os seguintes docentes:

I - Annie Tarsis Moraes Figueiredo, com mandato de três anos na função de Coordenadora do NDE ou enquanto permanecer na função de Orientadora Acadêmico do Curso;

II - Aline Almeida Inhoti, com mandato de três anos na função de Vice-coordenadora do NDE ou enquanto permanecer na função de Orientadora Acadêmico do Curso;

III - Luciana Fernandes Nery, até 19 de novembro de 2024 ou enquanto permanecer na função de Chefe do Departamento;

IV - Beatriz Pazini Ferreira, até 26 de junho de 2026 ou enquanto permanecer na função de Coordenadora de Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso.

Art. 2º - Revogar a Portaria SEI nº 381, de 19 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo

seus efeitos a 19 de setembro de 2023.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu, 02 de outubro de 2023.
Prof. Me. Benedito Manoel do Nascimento Costa.
Vice-Diretor do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN.
Portaria nº 1088/2022-GP/FUERN.

Edital Nº 002/2023-CCEPTA- RESULTADO FINAL

A Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnicos Administrativos-CCEPTA, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Resolução n.º 7/2013-CD, torna público o resultado final de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos desta Instituição, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, admitidos nos meses de Setembro e Outubro de 2020.

1. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

1.1. Os servidores foram avaliados em conformidade com o Anexo I da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN cujo cálculo final obedeceu a seguinte fórmula:

Nota do questionário = (total de pontos x 10)/72

Se Média Final $\geq 5,0$ = conceito satisfatório.

Se Média Final $< 5,0$ = conceito insatisfatório.

2. DO RESULTADO:

2.1. O resultado da avaliação de cada servidor foi calculado a partir de uma média aritmética do somatório das notas dos 3 avaliadores da subcomissão de avaliação correspondente.

Nº	MATR.	SERVIDOR (A) AVALIADO (A)	DATA DA ADMISSÃO	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO	CONCEITO
1	13137-7	Heryck Luiz Goes de Medeiros	28/09/20	Técnico de Nível Médio	PROAD	Satisfatório
2	13144-0	Arnon Dutra Dantas Targino Sobrinho	01/10/2020	Técnico de Nível Médio	FACS	Satisfatório
3	13141-5	Fernanda Kelly de Oliveira Soares	01/10/2020	Técnico de Nível Superior	CAA	Satisfatório
4	13142-3	Hidelbrando Magno Pereira Soares	01/10/2020	Técnico de Nível Superior	CAA	Satisfatório

5	13139-3	Ana Ruth de Moraes Barreto Queiroz	02/10/2020	Técnico de Nível Médio	PROPLAN	Satisfatório
6	13143-1	Suzana de Medeiros Silva e Araújo	02/10/2020	Técnico de Nível Médio	CAC	Satisfatório
7	13146-6	Franksmona Santana da Silva	06/10/2020	Técnico de Nível Superior	CAC	Satisfatório
8	13150-4	Gisla Edna de Freitas Alves	13/10/2020	Técnico de Nível Superior	PROEX	Satisfatório
9	13149-0	Jéssica Lochaynni Lima Lopes	13/10/2020	Técnico de Nível Superior	PRAE	Satisfatório
10	13148-2	Hellen Cristina Pereira	14/10/2020	Técnico de Nível Médio	FAFIC	Satisfatório
11	13153-9	Aritânia Alves Vieira	15/10/2020	Técnico de Nível Médio	FACEM	Satisfatório
12	13152-0	Maria Jéssica Danielly de Lima	15/10/2020	Técnico de Nível Médio	PROEG	Satisfatório
13	13154-7	Cledissa Ramone Fernandes de Oliveira Gurgel	19/10/2020	Técnico de Nível Médio	REITORIA	Satisfatório
14	13145-8	Vania Meyreli Paloma Mendes dos Santos	20/10/2020	Técnico de Nível Médio	PROAD	Satisfatório
15	13156-3	Anna Rachel Nunes Avelino	27/10/2020	Técnico de Nível Médio	REITORIA	Satisfatório
16	13164-4	Neyson Luan de Moraes Farias	27/10/2020	Técnico de Nível Superior	PROAD	Satisfatório
17	13165-2	José Roberto da Silva	28/10/2020	Técnico de Nível Médio	CAPF	Satisfatório

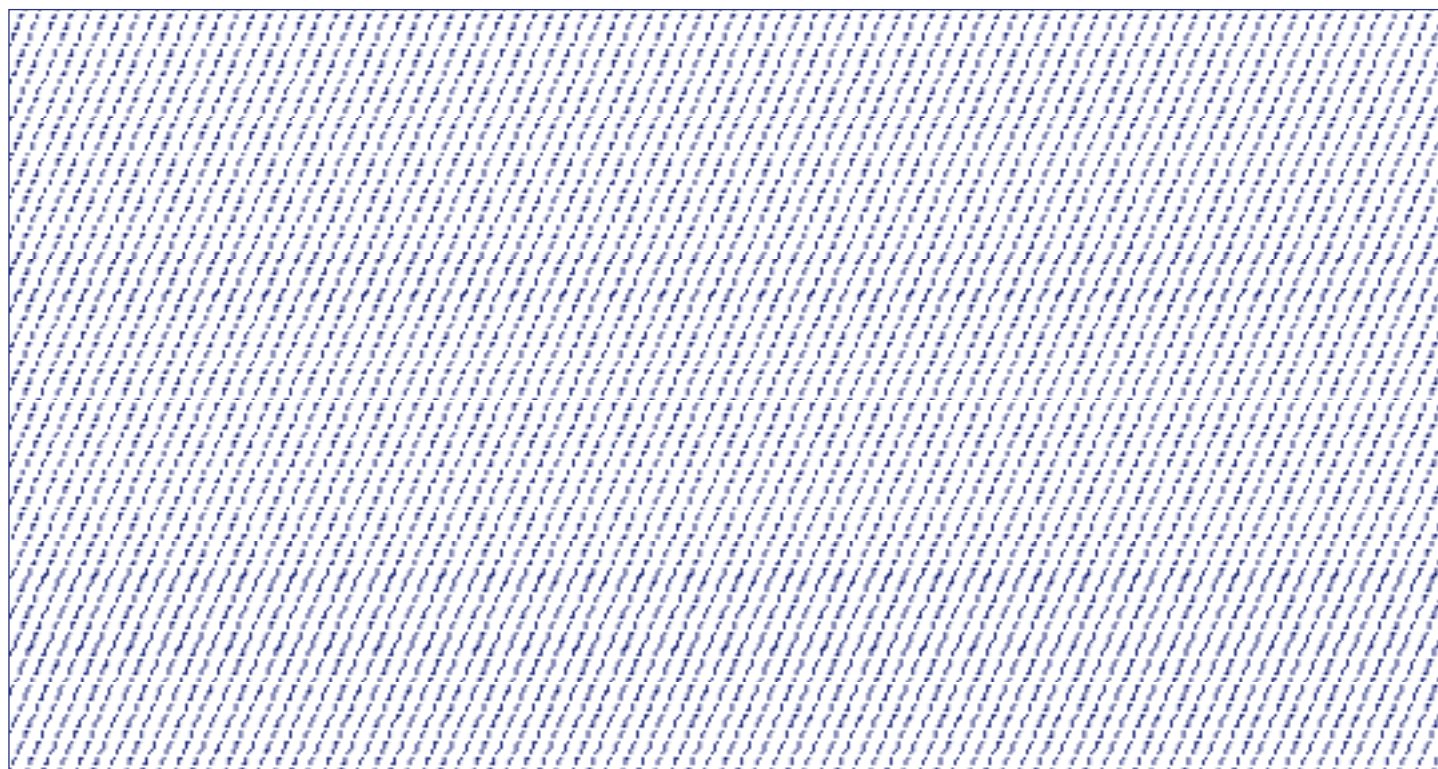
3. Das Considerações Finais

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FUERN.

Mossoró, 04 de outubro de 2023.

Monalisa Gurgel Cutrim

Presidente da Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kalianny Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Alice de Andrade Sousa

Diagramação



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145